

Decreto Nº 69 - de 28 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.100,00 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1221, 09 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 02 - Serviço de Patrimônio

2.03.02.24.722.0008.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE TV - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0078-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - - - - - R\$ 24.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.600,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 24.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 27.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 24.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.600,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.12.02.10.304.0012.2.0079-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVER ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.12.03.10.301.0012.2.0081-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.12.04.10.302.0012.2.0083-102 - 4.4.90.52.00 PREVINIR DOENÇAS PROM. SAÚDE P/ QUALIDADE DE VIDA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 27.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.100,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 27.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 28 de Março de 2022

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72